LEI Nº 4.893, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 – SMS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao pagamento de serviços autônomos; prestadores de serviços – Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

0805.10.301.31.2219.339036.01 – Serviços Autônomos ..... R$ 4.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0805.10.301.31.1037.449052.00000 – Equip. e Mat. Permanente..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração